

1829

1829

Luiz de Br. faoz da Villa
de Fran. Xavier de Souza

U1-05

Umbelina Rosa

Salvador

Antonio de S. M. R.

Lev.

Tejido de S. 3 a

Mariano id 4 a

Fran. id 5 a

José id 6 a

Maria id 3 a

Silvas

Inventario

S. 1 a p. 207

Autoacção na
folha seguinte

W.

1829

Quinto de Mayo de
Milla de los Arroyos
de San Juan de los
Rios

Oct 1890

Inventories

Verónica Roca - Salina

Am. de Louis Martin J. de.

[illegible]

e frontonate de foliada
albona, vigo de foliada
una belina nuda, viz
archado pullo viz
de orfons, e pullo nymmo
viz viz tribulada
mista nymmo da tta
que a tribulada e di
ante sugar, de gen
fis e de berro de
João Jorginho de Mo
raes, farto herivo
que e herivo

Recebo em 17 de Outubro de 1827
D. Maria

Pyroisada.

for a Voyage to a
Quadrant for Barrels

Robert Quincy
nato Per. Wythe

Maer

For the

[illegible]

Quoniam hoc in mundo
valley unquam pos. sua
mis desig. to. in mela
mugon per sem mudo
diz. ra munto per dallo
e num mela a d. id
mugon. ou a. l. om. mis
y. a. Inven. to. r. o. n. t. o. d. a. b. u. g.
d. a. p. u. a. l. p. o. s. e. l. u. i. m. y. t. e
d. e. p. u. a. l. l. u. l. l. e. r. p. u. m. e. l. i. n. a
d. i. d. a. d. o. r. d. o. s. e. d. i. s. e. m. u. r.
d. o. r. o. s. l. u. g. i. d. u. s. t. u. r. o. r.
d. u. b. i. r. o. o. v. o. p. r. a. t. a. p. l. u. r. o.
p. r. e. i. s. i. d. o. l. i. q. u. i. d. o. h. i. r. o. n. e. q.
d. i. v. i. d. o. q. u. a. l. l. u. d. i. v. a. s
b. u. g. m. o. n. y. d. e. l. l. o. y. d. u. r. o.
e. t. u. d. o. s. m. i. n. g. q. u. a. n. d. a. p. u. r.
l. a. r. e. l. p. u. t. u. r. a. l. l. o. o. f. f. o.
l. i. a. d. i. g. u. o. r. i. n. t. a. l. l. y. c. o. n.
o. p. u. n. a. d. e. p. r. i. j. o. r. o. l. o. n. g. o.
d. o. q. u. a. l. l. i. g. i. m. p. o. s. t. u. r.
l. u. d. o. p. o. r. i. t. a. d. i. t. t. o. p. r. o.
m. u. n. t. o. a. p. i. n. o. p. r. o. m. u. t. u. s.
l. a. m. p. r. i. s. d. i. g. u. o. r. p. o. r. l. o. n. g.
t. o. r. d. i. s. m. t. e. d. u. t. o. q. u. a. s. i.
p. o. r. d. i. g. o. d. i. s. m. t. e. d. u. t. o.
q. u. a. l. i. g. n. o. n. c. o. m. e. d. i. t. t. o.
q. u. i. d. d. e. r. o. p. o. r. d. e. l. a. g. u. e.
m. o. s. l. o. b. i. a. l. u. n. u. m. d. o.
c. r. a. m. e. d. u. g. a. t. a. p. a. r. t. i. n. a.
d. e. l. l. o. y. l. o. r. t. i. o. d. i. v. i. s. a.
q. u. a. l. l. u. d. i. v. a. s
M. a. i. a. M. a. i. a.

Segnal. de Antonio Ponder.
M. o. t. i. n. g.

3

de João de Linco anno

4

João de João Agostinho
anno

5

Morio de João de São
anno

Por esta forma
 que se encontra
 após dilatação de
 diversos por esta
 toda de que se
 contém por esta
 que se encontra
 encontrando de
 por de que se
 saber de que se
 em João Joaquim de
 Morio de João de
 que se encontra

Segue + de Antonio
 de João de
 ting

[illegible]

asignar a multiplicidade
de onde a quem a obra
seja por distincto, a quem
discreto termo. Em
falta de quem a obra
seja por distincto, a quem
discreto termo.

Siga-se os termos da Notificação
de 18 de Junho de 1830, no caso de emissão.
Aguaçu, 18 de Junho de 1830.

Campos.

Por meio de quem
de Agosto de 1830
antes de 1830
muito de 1830
por meio de quem
em 1830 de 1830
em 1830 de 1830
antes de 1830
em 1830 de 1830
em 1830 de 1830
em 1830 de 1830
em 1830 de 1830

Notificación
presentada
misma.
1830.

any
lost
the
is
by
in
time
clo
new
or
with
eat

John Jay

Quemlibet
Admirantur deos domus
De Augusto de milite
Cunctis Thintus in tu
villam de pto Gronij
eo pueri de pto
exhibet in manu
Portus pto pto
Autos Comitatus
ad pto de pto pto
tadio Genes in pto
in pto pto pto
Pto pto pto pto
quoniam de pto pto
pto pto pto pto
pto pto

17th

Alors an
runtis pto pto pto
Manus de pto pto
potaque pto pto pto
Pto pto pto pto
ua compo pto pto pto
pto pto pto pto
pantunacum pto pto
pto pto pto pto

Alors

Alors

Alors pto pto

[illegible]

John R. Bell

Das Vorgehen des Hrn. v. G. 91

Apuntada

Los Vinte y cinco
de Mayo de Agosto de
mil ochocientos y veinte
y cinco en la villa
de San Francisco de
Asis de Obispos en
nuestro Convento apostolico
de San Juan de los Rios
que he aqui presente
fueron, y fueron presentes
en forma de quince de los
yos de este hermita
que ahora

Tratado de Armas
 Cosmografia de Al. de

Se abaiso adignadonem
 Conquistante de honra, de jo
 abo de e Mestres de Luchos
 Juiz de Defaos e Juiz de
 crimes abaiso de Claudio ju
 tamente, e Carlos de Salazar
 Velho, de honra de Juiz de
 crimes, e Juiz de honra
 e Mestres de

Uma Casa de Viagem com
 tres quartos, tres portas co
 nta de Salto Vista
 e Salto de honra

Uma casa de honra com
 duas Anxallas, sem porta
 a dar um Salto, quatro um
 Salto

Uma Casa

Uma casa de honra

Uma casa de honra

Uma casa de honra

Uma casa de honra

Uma casa de honra

13 por
 2 por
 4 por
 10 por
 10 por
 10 por
 10 por

17000 *Unum Coro Signum*
Sanctus & orationes suas
quatuor & orationes suas
quatuor & orationes suas
17400 *Unum*

Prologus.

17400 *Unum* *Virtuti* *de Christo*
Unum *Virtuti* *de Christo*
Unum *Virtuti* *de Christo*
Unum *Virtuti* *de Christo*

17480 *Unum*

17480 *Unum* *Virtuti* *de Christo*

17480 *Unum* *Virtuti* *de Christo*

17480 *Unum* *Virtuti* *de Christo*

17480 *Unum* *Virtuti* *de Christo*

17480 *Unum* *Virtuti* *de Christo*

17480 *Unum* *Virtuti* *de Christo*

17480 *Unum* *Virtuti* *de Christo*

17480 *Unum* *Virtuti* *de Christo*

17480 *Unum* *Virtuti* *de Christo*

17480 *Unum* *Virtuti* *de Christo*

17480 *Unum* *Virtuti* *de Christo*

Santo e guerreiro, impoito	1480
Ymme Durano de Padua	
por desuero em	1400
Ymme Encoladas de aqua	
Santo e guerreiro	1420
Leitura de litor Velho e Tenata	
e litor	1425
Ymme Navado e ro em	
Ymme dito Velho em	1440
Quas fomes Velhas em	1445
Ymme Navado de Seane	1450
em	
Ymme Chiclatanga	1460
Fome em	1470
Ymme Nido Esporade	
Practo em Santa cito	
var de Seane a litor em	
Nor	1480
Ymme Seane Velho e	
Nido em	1490
Ymme Seane em	1500
Ymme Seane de Esporade	1510
Ymme dito Seane em	1520
Ymme Seane Esporade e de	
de em	1530
Leitura de litor Seane	
Seane de Seane	

Shin

Sua Sigella Grunndes a hwa

1300

Shin

Suamur

Yama Oriola per nome

et hwa Shin, p. hwa. v. v. v.

350000 annis avaluat a per

Yama ditto de a vacas

per nome et hwa p. hwa.

350000 Suamur annis

Yama hwa de a vacas

per nome Suamur, p. hwa.

120000

de hwa. v. v. v. annis

Yama ditto de a vacas

et hwa per nome et hwa.

Shin, p. hwa. v. v. v.

120000

Suamur annis

Yama ditto de a vacas

per nome Suamur, p. hwa.

300000

et hwa annis

Yama ditto de a vacas

et hwa per nome Suamur,

400000

p. hwa. v. v. v. annis

Yama ditto de a vacas

per nome Suamur, p. hwa.

500000

et hwa annis

Requiem fidei videretur
Hicma Cris per nunc
Monasteria fidei de morte
nunc

10000

39000

Hicma Cris per nunc fidei
per nunc

39000

Prospas

Hicma Cris per nunc fidei
per nunc fidei per nunc
per nunc fidei per nunc
per nunc fidei per nunc
per nunc fidei per nunc
per nunc fidei per nunc

30000

Hicma Cris per nunc fidei
per nunc fidei per nunc
per nunc fidei per nunc
per nunc fidei per nunc
per nunc fidei per nunc
per nunc fidei per nunc

24000

Hicma Cris per nunc fidei
per nunc fidei per nunc
per nunc fidei per nunc
per nunc fidei per nunc
per nunc fidei per nunc
per nunc fidei per nunc

25000

Hicma Cris per nunc fidei
per nunc fidei per nunc
per nunc fidei per nunc
per nunc fidei per nunc
per nunc fidei per nunc
per nunc fidei per nunc

14000

Hicma Cris per nunc fidei
per nunc fidei per nunc
per nunc fidei per nunc
per nunc fidei per nunc
per nunc fidei per nunc
per nunc fidei per nunc

4000

Hicma Cris per nunc fidei
per nunc fidei per nunc
per nunc fidei per nunc
per nunc fidei per nunc
per nunc fidei per nunc
per nunc fidei per nunc

11000

1100 Detonate. Am

José Viquez de Moya
Sera Guimaraes de

Monte, Pedro de

Nada mais, sem turba
nem delirio em dita

Quelhaço que aqum

sem efimmente de

desaparecendo nos

que com fies e em

o legim que fies por

apenso nisto, e

alme de nisto de

villa de

nem de

to por

Agosto de

trinta e

de

de

de

de

José Viquez de Moya

Delaware

For John Ding Dong
William Lloyd Smith
with letters printed
around the Villa
Domingo de la
Vila de la Plaza
de la Cruz

Castro de Camporocha
perdido Anterior
Depondo Martim Vives
Inventoriente do
Gabinete Um bilho
Pode morador no
mo do do Villa de
minha Ambrósio
pello apressio no
mundo degen forte
Douro, Inar e do
mundo degen forte
Douro degen forte
evidente nomina
esignadas degen forte
e do mundo degen forte
que querio fazer
Oloveling o bem
Dito Inventoriente
e quai são os do
guinte

Pellor degen forte
inventoriente que apor
Coral isto degen forte
e hum Bor barjinha
e degen forte degen forte
e degen forte degen forte
degen forte degen forte
degen forte degen forte
degen forte degen forte

Quinto e summa mil
duz por credito que com
puros, grandidos de hon
herono e souo que
the comprou em tempo
em que vivia ofendida
de mortuaria —

650000

Declarou elle que
mortuaria que ofe
ceda esta devida
a Joaquin Peronday
a quantia de hum
mil e quatrocentos
duz de hto de hon
vono novo que com
prou em tempo em que
vivio ofendida de mor
tuaria por credito que
proprio que com puros —

600000

Declarou elle summa
e souo que pague trinta
e nove mil e quatrocentos
duz precedidos de funeral
de mortuaria que vem de
de sera, ofeto, e futuro, que
pratyta puto os de ho —

390000

Declarou elle summa
que a honra e novo pague

pignora de christo vobis
modo e faltho, por qd
domida, e de mto, e qd pro
ty to jutos as deos do
obito

Valoroso e de summa
virtude que todos os Reis
discretos e de mto
mto de summa. E qd
qum como to de mto
mto de mto de mto

Exorato for me
por me e de summa
virtude os Reis de mto
e qd pro futo e qd
dos, de mto de mto
to qd de mto de mto
e qd de mto de mto
de mto de mto de mto
de mto de mto de mto
de mto de mto de mto
de mto de mto de mto
de mto de mto de mto

Signo + de Antonio
João de mto

16.

[illegible]

apud ead. Gallo, adiscu-
ner a. Quatuor, qd. de
moy. Dilectum, quon-
do sepruere, dilectum
apud ead. digne dore
de fide. ite. Primo quon-
a. fignore d. p. r. Com-
a. fignore d. p. r. Com-
te. Manuel Vieira de
Ribeira, Antonio de
Machado de Magalhães
deos. n. o. d. a. i. n. o. t. e.
mo. d. e. t. a. d. i. f. f. e. r. e. d.
m. i. n. u. m. u. n. o. n. u. n. d. o. p. r.
nos. p. r. o. p. r. i. o. n. o. m. i. n. i.
d. o. s. d. i. g. n. e. t. r. a. c. t. o. d. o. n.
de. d. u. p. p. a. r. t. e. p. a. r. t. e. p. a. r. t. e.
de. d. u. p. p. a. r. t. e. p. a. r. t. e. p. a. r. t. e.
n. o. s. q. u. o. n. d. e. c. o. m. m. u. n. i. t. a. t. e.

Signat. de Antonio
de Magalhães

Manuel Vieira da Rosa

Antonio Manuel de Magalhães

[illegible]

11
The first of the
year is now
over and the
winter is
beginning
to show
itself. The
weather is
very cold
and the
snow is
beginning
to fall.
The
winter
is now
beginning
to show
itself.
The
weather
is very
cold
and the
snow
is
beginning
to fall.

Tratado de Lencen^{do}
m^{to} da Portaria como
abaixo se de Clavado

Visto o seguinte suplen-
do de, que há m^{to} de Vello
outro hum annos Juas dos
menores Ocas, no m^{to} pe-
do e m^{to} de Juas dos me-
nos, m^{to} de o aben-
Francisco de Costa Ju-
marais que sera m^{to} p-
ado, para Portas Ju-
ramento, e Juas do d^{to}
Officio Tratado de
de, m^{to} de m^{to} Vagante-
ro, Juas de Juas m^{to}
m^{to} de m^{to} de m^{to}
t^{to} m^{to}, ficando de m^{to}
Dia, data do Tratado
outro qualque m^{to}
d^{to}, e L^{to} de o de
m^{to} de m^{to} de m^{to} que
ficam de m^{to} de m^{to}
m^{to} de m^{to} de m^{to}
Juas m^{to} de m^{to}
de m^{to} de m^{to}

est il est Gentes Vento
e gnato, duntis orto Gentes
Vento orto = Lexand
Antoni de Merino
Juri de Orfan = Juri
Joagnum de elboran
Cantos, Jognudo Pala
vicio, de Publico. Indi
cial e ortas e Examinu
de Orfan nuto villo
de San Francisco
Ravio de Itagun
by e San Tomas
Certifico que en com
munito, de pinto
ita, Pictos de elbur
tiffum, Juri de
Orfan, Lexand orto
vir, de Merino, nuto
figura, en sua propria
Personas de elbur
Francisco de Costa
Guerronair por tit
o certitud, na mu
na, de Claudio de
perido, hi Piedad
enfi de que Pafro
peromito, por unu
futo e Offig vado

19

Apresento Itaguaj
quatro de Agosto de 1811
Voto Lento Voto certo =
José Joaquim da Borja
Certo = Simo da Jun
muito = em quatro dias
do senado Agosto de 1811
to, Lento Voto certo
muito, Voto de Simo
Francisco Xavier de
Itaguaj, em casa de
Residência de Juiz
Orfão, Deixando em
torna de Alvará com
em Exame de Juiz
fornido e de alij
compromisso em juramento
e Manoel Francisco
de Costa Guimarães
arguem o d. Juiz e
fornido e Juramento de
Santo Evangelho
Em hum livro de Mem
que por sua mão di
ruto, e he em can
gão, que tem a seu
dao juramento de
dello, e lesa a
em sua vida e de

Adm. Ruyana ouca lunc
cligo Ruyana Seraipe
de Curove, et todos os
funs, dinto Jurisdicam
Regnerand. Procurand.
Regnerand. pullos mms
pud. dize mms pms
m. bona a foad. cam
obmndos mms Orfao pa
ra, ammti e fignanca
palla, e tud. mais quanto
for a lunc dos mms Or-
fao. Aus curados como
pina. de Lij e Recibido
por elle dento Ferramen-
to. Apun. qummeten
com pms. de qum pms
commta. fa lte. Termo
de pmmmta qum
fignm. com dento. Au-
or, e lu. Jto. Jo. qum
de Boraine. Cantos
Presm. qum oblung.
Oleino = mms
Francisco. a Costa
pmmmta = mms.
v. Jto. e oitmta
Jto. Pagon oitmta

80

o título de Villa de Santa Fe
quatro de Setem-
bro, em 1804 Santa
Fe de Bogotá = Moravia =
Santa Fe = Nada mais se
conhecendo, e assim de
Moravia, em ad. Sta. Fe de
Bogotá, que aqui bem se conhe-
ce, por virtude em virtude
da mesma Ordem, e nullo
de terminação a julho de 1804
e testemunho Juan de Sa-
lazar, Lixado e Antón
de Alvarado, cuja por-
tada, temida com con-
fiança, de Santa Fe de
Bogotá, em 1804, e de
nos. Francisco de Costa
Gonzalez e com tra-
suno de Sanamundo de
mundo que aqui bem
e fidamente se re-
tornar de proprio que
cumprir sobre tudo
e obrigamos nesta
ditta Villa de
Sanamundo de
Bogotá de

Navio de Itaquary
ao quatro dias de
Setembro de mil e setecentos e
dois. Vinte e oito de Junho
Joachim de Barros
Castro de Pernambuco que abo-
lvi. Barros e Itaquary -
Joachim de Barros de
Castro = Na
do meu filho tinto com
della e sua mulher e em
meo de Cythla e de
mea ditta e de
curador e de qd se fez
na ditta e de
nobre e primo de
Pacheco e de sua
e de Itaquary e de
ano de deo e de
fis de Itaquary e de
hos de deo e de
fis de Itaquary e de
com o deo e de
de Itaquary e de
de Itaquary e de
de Itaquary e de
de Itaquary e de

Spencer

[illegible]

Handwritten text in cursive script, likely a list or account, covering the top third of the page.

Quintus

Main body of handwritten text in cursive script, appearing to be a detailed list or account, covering the middle two-thirds of the page.

Partial view of handwritten text on the adjacent page to the right, showing cursive script.

Julijda sua mother cruce
lina, Rosea uxor Orfas
Jus ordignmetes = Philippe
et Mariane = Francisco =
Jose Maria = tractando
e Jucandos com todo amor
e Comidach em dignando
Nus ad intrina Christos
quindo em bona alliea
do eom, oltua, do minus
Orfas pona ammitta
e Sigmonica oltua com
aguna de pagon com de
us, Pagon lues, qual
quor Viria em oomroga
ordito Orfas Egan
mutarum, per sua omi
pam, cura oltua mitta
oam, e Niculid ponna
odito Jucammito oltua
opimenter ammitta e op
eutar, de qua pona
acustar fereste tona
qua e pagon com oltua
to, Juc de ammitta
dima pona nate Julio
lor, nate Oltua e cu
Joc Jucammita e cu
e Mariane. Cantu e
oam pona oltua

[illegible]

Agüero

Así van diez donny
desta parte de qual
otto auto y trinta
huan en la villa de los
donny es por la de la
quien es un mesterio
ajuntado en la auto
estudado de la auto con
la o la mesterio de la
con la de la auto que
toda la auto de la auto
de la auto de la auto
de la auto de la auto
de la auto de la auto
de la auto de la auto

Our Father General in Christ
 being brought up to the
 Bishop of the same diocese
 and being a member of the same

[illegible]

D. C. Coley

João Joaquim de M^o
 ray foyto segundo
 da colligada de Alim
 Judicib e Maty ch
 orivero no for mto
 villa de São Romão
 com o de M^o foyto
 foyto de M^o foyto

D. João
 foyto

Ser foyto que citam
 foyto propria p^o foyto
 e Antonio de foyto. M^o foyto
 foyto foyto foyto
 um belya M^o foyto
 foyto foyto de foyto
 foyto que foyto e foyto
 foyto foyto, o foyto
 foyto foyto foyto foyto
 foyto foyto foyto foyto
 12 de Setembro de 1831

João Joaquim de M^o foyto

Vistos em Correição de 1832.
 Promovido a foyto de foyto.
 A. M^o foyto

Proclamação

Eu vnte ois de qto
deu ois cento e trinta
e dois faco vto auto
concluro ao dñr dñr
pao João da Figueira
em elizul Doucelho de
sua casa

João

Vista ao cura dos Itagoraj 3 de
jul de 1832

Figueira

Publicação

Antes de se unta de
vnt ois cento e trinta
e dois em audiência q
hice qm nas lras dñr
vridencia parudo ita
va qm dñr pao João
da Figueira alij por
el dñr pao publi
cado vto auto com
dñr pao Figueira
em elizul Doucelho de
sua casa

Ante o cura

Vinte

Quinquenta de sita dentro de
mil oitenta e trinta
e dois presentes autos
com vinte ao Pro cura
dor de d.ºs aolmados
Giral euelligui doue
bello de d.ºs aolmados

Vão l.ºs Giral

De Invent. Invent. a l.ºs aolmados
de d.ºs de d.ºs aolmados, q.º f.ºl.ºs, q.º f.ºl.ºs
presentes. De d.ºs aolmados q.º f.ºl.ºs, q.º f.ºl.ºs
f.ºl.ºs aolmados q.º f.ºl.ºs, q.º f.ºl.ºs
Giral de d.ºs aolmados 1832

De d.ºs aolmados q.º f.ºl.ºs, q.º f.ºl.ºs
Giral de d.ºs aolmados 1832

Matte

Quinquenta de sita dentro de
mil oitenta e trinta
e dois presentes autos
com vinte ao Pro cura
dor de d.ºs aolmados
Giral euelligui doue
bello de d.ºs aolmados

1832

amportados de que
 presente termo em
 Miguel Doulos da
 Silva e Silva

Publicar

Logo com o modo
 orfao lencados no
 Livro de Orfao do Sr. Don
 Figueira e Miguel Dou
 Louros da Silva e Silva

Is

Invent. Satisfaca a supor
 ta da cura dos aq. e. v. not. de
 cinco dias com apenas de the cur
 a e Ju. dica do aquet. E. e. e. e. e. e.
 pagam^{to} para o que se p^{re}s
 mandado sendo neces. J. tha
 gothy 27 de vbr de 1832

Pell Dou
 3 de vbr
 1832

dat 16 de vbr de 1832

Figueira

Publicar

Ao vinte e sete de setembro
 Suet. oito centos e vinte
 e dois em ausencia que
 the que nas lencados

de me verificação para
actava de offa de João
Sou Diguira e alijs por ell
sem foras publicados entre
autos com obsequios entre
dequero entre termos em
elliguel Douzelho de detha
que oere

Junta de
Reunite quatro de Janeiro de
um oitocentos e trinta e
quatro juntas de autos
trabalhos de pagamento
que ao de Janeiro de dezoito
dequero entre termos em
elliguel Douzelho de detha
oere

Junta de
Reunite de autos
trabalhos de pagamento
que ao de Janeiro de dezoito
dequero entre termos em
elliguel Douzelho de detha
oere

87
Trabalho de repunção
recolhidas e examinadas.
abaixo declarados.

27
Muitíssimo Senhor
Juiz do Orçamento. Que-
do de dar expedi-
ente a' varios autos
que concernem por este
Juizo e Cartorio fa-
cendo citar a Auto-
res, e susprova atri-
buação de termos de de-
talla, e outros para
dar conta das mes-
mas d'igo conta del-
las, e susprova atri-
buação de termos de de-
talla para concluir
Inventarios, e ou-
tros a quem se deva
fazer o levantamento
e susprova que tem
tido de concluir os
Inventarios, e va-
rias outras diligen-
cias, que se achão de-
terminadas por de-
creto de Vossa Exce-
lencia, e credito a' auto-
res não me é possível

possivel sem con-
sequencia da arau-
de falta de Officiaes
de Justica, que ha
muito tempo, que se
conserva annueto
sempre mudando o
Official, e nem
algum das diligen-
cias, que tem ho em
carrigado a alguns
Officiaes de Justica,
e Juiz ordinario
Gral, e não é possi-
vel effectuar, nem pois
voltar com os man-
dados, nem effectuar
a diligencia, dando
por desculpa, ora pe-
los annos afazeres
do Juiz, e ora por
não acertar com
as casas das per-
nas, indicadas nos
mandados, e visto
do que tem ho em
lembado que po-
ra dar expediente
aos feitos que se achão
paralisados por
muitos annos

virtuosos, de Terra
 de Anhoreia mandam
 expedir requisi-
 tórias, fizesse de Paz
 para cada um dos
 nos respectivos, des-
 tructos fagueram ci-
 tas as pessoas abis-
 moradoras, que the
 foram indicados
 para officio, que os
 seus usas requisi-
 torias irá nuncio-
 rados, juntamente
 e ad respectivo
 autos em traba-
 do desta república
 de São Paulo, e do deferimen-
 to de Terra Anhoreia
 para comstar o me-
 tivo porque se diri-
 ge tais requisi-
 torias. Agor leve a
 primeira de Terra
 Anhoreia para a
 todo o tempo não
 se melhar em cul-
 pa tais demoras
 causadas pelo falta
 de Officiaes de Justi-
 ca, e sobre o que

eadsmoquin Nam
 Luthoria erran
 dard eque parr
 cer de jratia. Ita
 goaly in inter
 de jarriss de curat
 cit euntor trinta
 equatis. Oland
 vassine Miguel Joie
 Luthoria Silva
 eta forma da m
 parrutadas m
 pra. Sango a hy
 vinte tres de ja
 uir de mil oit
 euntas trinta e
 quatro. Teipaisa

D. 530
 C. 150
 780

Ita conforme

Assim

P. C. P. C. cur
 1.º de Fev. de 1836
 Fed. 2. 658r0

Miguel Luthoria da Silva

Justo de

Quadrante de pullos de
 mil ocos centos e trinta e
 etas juntas auctas an
 tos e lats e creator e
 que ao siante e. e. e
 que de que faes e
 temms e intelligem
 de pullos e lats e. e. e

[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side]

[Faint handwritten text on the right edge of the page]

goa hy

dos Orfãos

35
Carta Precatoria
Citatoria, p^{ra} ser ci-
tado Antonio de
Souza e Martins, Ju-
r. dos bens do nobre
al p^{re} falcim^{to} de
suas m^{as}. Umbelem
Rosa, p^{re} og. a baixo
declara. Dirig^a
a Justicas de Pay de
2^o Distr. desta Pra

A. J. J. J. J.

Merce, Supor Ju-
iz de Pay do Leguado
Mestrado desta Vil-
la de San Francisco
e Xavier de Sta-
goa hy, ou quem sua
L^{ta} e J^{ta} e J^{ta} e J^{ta} e J^{ta}
Francisco Xavier Teixei-
ra, Juiz dos Orfãos
desta dita Villa em
terno, e interin-
amente por esoua
eas da Camara
Municipal, pelo
impedimento
do actual Juiz

Faço saber que
poreste juizo neste
procedendo a' su-
ventarias dos bens
do laral da faleci-
da Humbelina
Rojas, de quem é su-
ventariaute o fi-
lho do marido
Antônio de Souza
Martins, e estau-
do comudo os meos
termeos, eido os me-
ros com vista do
Cecrador geral dos
Orphaos, e menores
vis com a sua
resposta do thesor
formula seguinte:

Resposta O Inventariaute
junta a Certeza
de obito do crioullo
que faleceu, e que
o mesmo foyen-
tariaute de Clara

Declara a' folhas
 quinze verso ter
 falcida ommesa,
 para obviar de vi-
 das. Thagoahy Sete
 outubro de 1800
 oitocentos e trinta
 e dois. Manuel Fran-
 cisco da Costa Gui-
 maraes. Segun-
 do o que assim
 se continha e de-
 clarava e era ou-
 trohir consteudo
 escrito e declarado
 em adita respo-
 sta como a qual ind
 os autos a' conclu-
 ção de via e m'os tra-
 vaões p'achos do the-
 oriforma seguin-
 te. O Juiz da Real Desp.
 le satis para a res-
 posta do Curador
 a' folhas vinte e cin-

vinte e cinco dias
 e setenta e cinco
 dias, com a pena
 de serem adjudica-
 do a quella Empreza
 os juros paga-
 mentos, para o que
 se pede mandado,
 quando necessario.
 Itaque hy vintee
 sete de Setembro
 de mil e oitocentos
 e trinta e dois, Pi-
 guira, Segund
 o que a fôrse
 continua, e de-
 clara era outro
 dia constando
 em todo o declaral
 em o dito despa-
 cho, depois do que
 se viu e nos traos
 o tratado da repre-
 sentação do Exer-
 vao, e do deferi-

de ferimento do
 Thos e forma de
 quinta. Mestres Repre-
 sentam Lishos fuzij sustancia
 de Lishos. Tendo de
 dar expedito a
 varios autos, que
 concernem por esta fa-
 iz, e Castorio, fa-
 zendo Citaras Tu-
 tosy, eus para
 assignar terreno
 de hotella, e outros
 para dar conta
 dellas, e eus ro
 a alguns Lishos
 teriantes para
 concluir Lishos
 rios, e outros para
 dar contas de go e
 outros aquecun-
 de va, fazer de ques-
 tro pela occissao
 que tem tid de
 concluir o. Lish

os Conservatas, as
varias outras
diligencias, que
se achão deter-
minadas por de-
cretos de Vossa Ex-
cellencia e n' d'itos
autos, não é
é possível, em con-
sequencia da gran-
de falta de Officiaes
de Justica, que ha
neste freguesia, que se
conserva a rrua,
to tempo de um
n' official, e em
em algumas di-
ligencias, que to-
do eu encarregado
a alguns Officiaes
de Justica de freguesia
Municipal, não
é possível effectuar
as mesmas voltas
com os mandados

com as munda-
 dos, de um offi-
 ar a diligencia,
 dando por descul-
 pa, ora pelos uni-
 tos a fazeres de sua
 fuzo, e ora por
 ras acertarem
 com as casas das
 pessoas indicadas
 nos mandados.
 A vista do que se
 viu, me lembra-
 do, que para dar
 expediente aos
 feitos que se achão
 paralisados por
 muitos motivos.
 Atoz, de Vossa Exce-
 lencia mandados espe-
 dir requiritorias
 aos juizes de Paz pa-
 ra cada um dos
 nos respectivos dis-
 trictos fazerem
 citar as pessoas ahí
 moradoras, que
 lhe foram indi-
 cadas para o fim
 que vos refereo

que nas mesmas
requisitorias irá
enunciadas, jun-
tando-se a conven-
ciados autos
digo dos respec-
tos autos enun-
ciados desta repre-
sentação, do defe-
rimento de Vossa
Senhoria para
constar o motivo
por que se dirige
taes requisitorias.
Aqui levo a presen-
ça de Vossa Senhoria
para a to do
o tempo mas se
em lugar em cul-
pa taes delictos,
causadas pela falta
de officiaes de jus-
tica, e sobre o que
Vossa Senhoria
mandará o que
parecer de justi-
ca. Haq. ahy vir
rectory de Janeiro
deu o auto em 10
e muito equanto

quatro. "Serpui-
ra, digg attricte
eglatra. "A. Encri-
vas, Miguel José
Coutinho da Silva."

A forma da ^{Superim}
representação su-
pra. Itaque huerin-
te utry de Fanciro
dumit antecuratos
et hinc equatv. ...
Serpui. "E. En-
conformu. "A. Encri-
vas Miguel José
Coutinho da Silva. " de
quand e que apia
re co m hinc de-
clarada e era ou-
tro fin contendo
curito idularad
um o ditto tras lo-
do da represent-
tação, e po deferi-
mento por bem
e cumprimento
de qual se passou
apresento Carta
Pecatória Cita-
toria p m qual
no thes usand
da parte da sua

de Josa e Magda
bade Imperial,
da municipalidade de
preço, e rogo á
Vossa Magestade, Senhor
Juiz de Paz do Segun-
do Districto desta
Villa, que sendo
esta appresen-
tada inda primari-
amente por um
afiguada, e illa-
da como illa, que
muito fuzo perau-
temmum serve,
que e o ta thactio
dillo ex causa, e po-
ga, digo ex causa
a compra e guar-
da e faze luctas
e portub muito
intieramente
cumpris e guar-
dar axi Bida
municipal como
nullo reciter
e declara. Que
depois de faze
e heri nesta por o
afio como se

comparetente cum
 praedicta, mandará
 por qualquer offi-
 cial de fortificação
 aonde se enajun-
 visse as Citar
 a Chitruir do Sou-
 zachartius, fuen-
 tariaute por fali-
 cimento de ma-
 muthir Virubeli-
 na Roja, para a-
 cummprimen-
 to de mero despa-
 cho desta trans-
 crito vir no prazo
 de cinco dias, con-
 tados do momen-
 to da bitação cum-
 prir com a respo-
 ta do Curador ves-
 ta Aambem in-
 erta, Debaixo da
 pena imposta
 no mero des-
 pacho, de que deta-
 do se lavará Cer-
 tida ao pé d'isto,
 que será mero
 fidaute Juiz, a
 entregar ao Enri-

ao Encerrado que
está subscrito
Quando lá por
parte do mesmo,
ou de outro qual-
quer terceiro se
oppor ao al-
guns Embargos,
Poderá material-
mente, e em todo, ou
em parte oppor-
to ao cumprimento
desta, Vossa Mer-
cedes vras tou-
ra com hecimento
alguem ainda
que sua matéria
relevante seja, mas
antes em acto
apartado e com
as partes citadas,
e em duas peças
da execução desta
para mim ter á
este fuzo a entre-
gar ao Encerrado
que está subscrito
para delle se to-
mar com heci-
mento e deferir
em favor de quem
for.

36
justica. Quer
hapiun Topachter
cu cumpris, e fayer
cumpris para ser-
vico d' Nra Sca Sua
Majestade Imper-
rial. Bisito as
Partes, e annu-
ci, qm outo tanto
fayr em bene-
fayntes diligencias,
quando Topachte
dackaiis ed eller
mro' Augusto Luthen
em por mandado,
e por Topachterce
depricado do Nda
ypauada sob mro' si-
gnalelillo mro'
Villa de San Fran-
cisco Xavier de Sto-
goahy aqpru mro'
dito mro' de mil
oitos e tantos e trinta
e quatro, subcri-
ta por Miguel Jo-
se Coimada Silva,
segundo Tabellao,
e Enriq de Ofo
mro' dita Villa
e fto mro' do Pagar
de na de fto de

Arta, nafora
de Regimento
guartia de dois
mil trezentos e
cincoenta e oito
reis, de assignatu
ra nada, e doella
Cem reis. Deu
Miguel Joubert de S. J. que
obtivera o Pedago que vai
apiguado pelo actual Juiz
nos honras doella Bran
co de S. J. e de S. J.

Luiz Lourenço de S. J.

Recebo 100 rs
João de S. J.
Luiz Lourenço de S. J.

Não pago de S. J. por S. J.
Ex Officio de S. J. de S. J.
de 1834
Luiz Lourenço de S. J.

37
Bomprevis 2.º do Distrito da
P.ª de Villa de Itaguaraj
8 de Abril de 1834

B. Lury

Certifico que em virtude da de-
cretação de Marechessimo Juiz
de Offiz e Comprasse do -
Marechessimo Juiz de Paz Manoel
Pereira de Almeida deste Segundo
Distrito foi ao lugar donde vivia
e morava An.ª de Souza
Martins e informando por
na vizinhança foi certifica-
do que não existia mais -
neste Distrito Morava Juiz
após referido se recorda
segundo do 2.º Segundo dis-
trito da P.ª de Villa de It-
aguaraj 16 de Abril de
1834.

J.º Procto dos Passos
Official de justiça
do Juizo

Ympos. 1.º de 1.º de 1.º

Valentidao rito counts
counts não exister mais
ente allernicijos o In
vutariante etutoris
de Soua allernicijos
de Guaciu Avute de
Jun N. S. mandara
oz for deputica. Ho
qualij 2.º deputado de
1754

Alguem Valledas

Conclinar

Logo nomeado dia 1.º
pro declar de gaco rito
autos conclinaros ao da
v. de 1.º de 1.º de 1.º
deputado de 1.º de 1.º

1.º

O Escrivoim indagação de pessoas
idoneas em nome em poder de
quem pararam os bens deste Ca-
dal que presentia morte Alumi-
cijo da qualidade destes bens Ita-
qualij 2.º de 1.º de 1.º de 1.º
Castel Branco.

Publicação

38

Aponte dias de mais ou menos
 Se devem os custos desta
 equação nesta Villa de São
 Francisco Xavier de São
 qualq' um anteceder a
 Alho que nas lavouras
 viridenses parecem estar
 o Sum de Offas Quimiro
 Lourenço Castelo Branco e
 hij por de São Francisco
 Alcedo, estes autos com
 o Depoimento do melli
 genl. Doucelhos e Silva
 e

João de São Francisco

Procedendo na indagação q'
 determino o Depoimento
 fui informado q' Fortunato
 Peres Villan que o Sum
 Lariante Alvim de Sousa
 Alim mandou de Alim
 cyris desta Villa e o de Iguaçu
 levando consigo os munos
 e os filhos e os Bens de mais
 e Liravos constantes destes
 autos que os Bens de mais

Alfaro

de la Villa de la Cruz y en su
supleniente de los muros constantes, nule
muros Invenarios detudo faren de
posito. Nuevamente nule faren todos
oschetos e lictidos lictos deligenia fago
ahij 14 de Mayo 1935.

Puerto Rico

Publicacion

Arguatores de la Cruz
Sunt ostentados et in
la Cruz nule Villa
de la Cruz Francisco
vior de Heguachij con
arbitrio publico
que mas lara de la
vior de la Cruz
utaro o de la Cruz
on Francisco de la Cruz
Ternis alij por la
Pun foras pichados
utro autos con
Dignas de la Cruz
eligen de la Cruz
de la Cruz.

39

ando
entre un
lains

P. de
to un
Abel
7.

Mr. J. B. Boring

8
 Aporeto en los torques
 Catones de Siquemba, este
 agora me heuido Aruel
 todo algum, agora he
 aporiaz nite Juideo que
 padum fovera de legimie
 con Mandado, nate me
 desta villa, origta do
 que vya mandosa apor
 do heuido, ofayraliz
 13 de Maço de 1834

after me

San Jacinto del Norte

Luiz Corrêa

estor per
esta, e
ido Arnel
gora há
João
de legim
nato me
quiza do
dora, e
Ayralis
1837

Antônio

dos bens de
Morco de mil e
tos e trinta e
ta milha de
lis, e o fami
qual, e um
Garcia, e
Oliver, e
Antônio
deu, e
deu, e
e
que a

Passe-se mandado de sequestro,
sobre os bens de raiz constantes des-
te Inventário o qual deverá ser fei-
to por dois Officiaes de Justica, deste
Juizo, e faltando algum dos respec-
tivos Officiaes de Justica, o Escrivão
me informe para os requeritar
ao Meretissimos Juiz de Paz, ou
Municipal, e sobre os bens mo-
veis, passe-se nova Carta Preci-
toria dirigida ao Juiz de Orçao
da Villa de Iguaçu, com as forma-
lidades que serão no Despacho
destes Autoj. Itaquahy 24.
de Abril de 1837.

P. Mand.
de sequestro em
da claus de
1837.

P. C. P. de
sequestro em
29 de abril
de 1837.

Noronha

Publicação

des. Luiz Corrêa

Publicação

Ante mim, equatro dias do
mês de Abril de mil e trezen-
tos e quarenta e sete, no Termo
desta Villa, em Audiencia
Publica que ao futoz partes
com Procuradores farendo
entava offerir de ofoante
rino Victor Lizar de Moronha
alhy por elle ditto fuit for o
publicado os estes Auctos com
oico Despacho recto, que man-
dou se compree e guarda
se como nelle se conterra
Declaro, do que fiz este termo.
Em Feticio Viriato Bran-
cos que o escrevey

[Signature]

...do
...cen
Termo
...encia
...artes
...endo
...ante
Veronha
...forão
...com
...que man
...uarda
...nterme
...e termo.
Bran